



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DO MUNICÍPIO DE POÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO DA Nº 041/2019**

Estância Hidromineral de Poá, 11 de março de 2019.

Senhor Presidente,

Tenho grande satisfação em encaminhar a Egrégia Câmara para seu conhecimento e registro, cópia da Lei sancionada e promulgada pelo Executivo Municipal, abaixo discriminada:

**Lei nº 4.064/2019 – correspondente ao Autógrafo nº 003/2019 e,**

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de elevada estima e consideração.

~~GIANCARLO LOPES DA SILVA~~  
PREFEITO MUNICIPAL



*Deni Shiori Sano*  
Oficial Legislativo  
Matrícula: 831

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR DAVID DE ARAÚJO CAMPOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Poá